



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

## LEI N° 1162, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 94.000,00 UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

### **06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2.052 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.1.9.0.34 – (0040) -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 20.000,00

3.3.9.3.00 – (0040) - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do Qual o Ente Participe R\$ 10.000,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 30.000,00**

Art. 2º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

### **05 – Secretaria de Obras, Transportes, urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

09.271.0002 – 2.042 - Contribuição ao Regime Geral de Previdência

3.3.9.0.47 – (0001) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.500,00

### **06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.271.0002 – 2.049 – Contribuição ao Regime Geral de Previdência

3.3.9.0.47 – (0040) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009 – 2.061 – Manutenção das Ações de Assistência Social Geral

3.1.9.0.04 – (0001) Contratação Por Tempo Determinado R\$ 37.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

### **07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0030 – 2.072 – Assistência Técnica aos Produtores (EMATER)

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      R\$ 18.500,00

**Total do Crédito Adicional Suplementar aberto:**

**R\$ 64.000,00**

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicional Especial e Suplementar de que tratam os artigos 1º e 2º, servirão de recursos os seguintes valores:

- a) R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), provenientes do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2013, na fonte de recurso 0001 - Livre.
- b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da redução das dotações orçamentárias da Lei de Meios do corrente exercício financeiro, conforme segue:

### **06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010 – 2.052 – Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.39 – (0040) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      R\$ 30.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2014 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE ABRIL DE 2014.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**

Secretário de Administração e Finanças